

70  
anos  
1947 - 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - PPS



# SÚMULA

Campo Mourão, 22 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores  
registramos a seguinte súmula:

**Moção de Congratulação: Empresário Ovídio Santos Moreira (Ovídio Pneus Auto Center)**

Atenciosamente.

JADIR SOARES – PEPITA  
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 83 / 2018  
Campo Mourão, 22/05/18 Horas 09:05  
moreira  
PROTOCOLISTA

Poder Legislativo de Campo Mourão  
Processo n° 1014 / 2018  
Código Verificador : 3H7W  
Requerente: JADIR SOARES  
Data / Hora: 08/06/2018 15:04  
Assunto: Processo Legislativo  
Subassunto: Súmula





## A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº /2018

SÚMULA Nº 83 /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

*( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO AO LIMITE ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO N.º 27/2015:

*(X) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição extrapola o limite fixado.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*(X) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 *( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)*  
 *( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)*

*( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

*( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*(X) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

*( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

*( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

*( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 04 de Junho de 2018.

.....Marcelo.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Da: Presidência

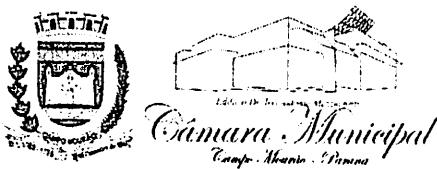
Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência á Súmula nº 83/2018 – Jadir Soares – Pepita: Moção de  
Congratulação: Empresário Ovídio Santos Moreira (Ovídio Pneus Auto Center)

2- Encaminhe ao DIJUR para parecer.



Campo Mourão, 08 de Junho de 2018.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 533 /2018  
Ref.: SÚMULA N° 83/2018  
ORIGEM: VEREADOR JADIR PEPITA.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87392-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares - Pepita apresenta Súmula, protocolizada sob o nº 83/2018 - Processo Digital nº 1014/2018 - que registra **Moção de Congratulação**: “Empresário Ovídio Santos Moreira (Ovídio Pneus Auto Center)”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 22 de maio de 2018.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 04 de junho de 2018, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 11 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

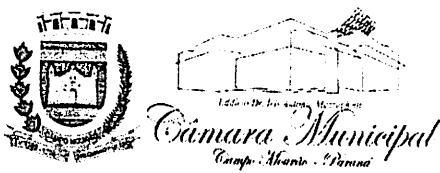
É a síntese do essencial.

### II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Moção de Congratulação**, com o escopo de congratular o Senhor Ovídio Santos Moreira (Ovídio Pneus Auto Center).

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

μ



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



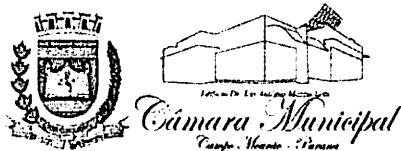
### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 12 de junho de 2018.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência do Parecer Jurídico nº 533/2018 – Súmula 83/2018.

2- Encaminho a manifestação da Diretoria Jurídica que se manifesta favoravelmente a apresentação da presente súmula, que registra Moção de Congratulação: "Empresário Ovídio Santos Moreira (Ovídio Pneus Auto Center)".

3- Adotem as providencias cabíveis á esta Coordenadoria.

EDSON  
BATTILANI:275594  
67920  
Assinado de forma digital por:  
EDSON  
BATTILANI:27559467920  
Dados: 2018.06.14 10:00:12  
EDSON BATTILANI  
Presidente

Campo Mourão, 14 de Junho de 2018.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - PPS



Campo Mourão, 10 de setembro de 2018.

Ofício nº 15/2018

Senhores Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o Art. 3º, da Resolução 003/1997, vem por meio deste, solicitar a Mesa Executiva dessa Casa de Leis, a prorrogação do prazo por mais 60 dias, da súmula nº 83/2018 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO EMPRESÁRIO OVÍDIO SANTOS MOREIRA (OVÍDIO PNEUS AUTO CENTER de minha autoria, protocolada no dia 22 de maio do fluente, tendo em vista a necessidade de maior prazo para a conclusão do histórico do homenageado.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Jadir Soares- Pepita  
Vereador

À

Mesa Executiva do Poder Legislativo de Campo Mourão.



DE: COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

PARA: BANCADA DO PPS - Vereador Jadir Pepita.

- SÚMULA FAVORÁVEL - (DISPONIBILIZADO DIGITALMENTE NA PASTA COMPARTILHADA DO VEREADOR)
- 83/2018

RECEBIDO POR Marcos O.

DIA: 19 / 06 /2018 - ÀS 11:14 HORAS.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR

1 - Registro ciência do ofício nº 15/2018, subscrito pelo vereador Jadir Soares - Pepita.

2- Em conformidade com o Art. 3º da Resolução 003/1997, o vereador Jadir solicita a Mesa Executiva dessa Casa de Leis, a prorrogação do prazo por mais 60 dias, da súmula nº 83/2018 MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO EMPRESÁRIO OVÍDIO SANTOS MOREIRA (OVÍDIO PNEUS AUTO CENTER) protocolada no dia 22 de Maio do corrente, tendo em vista a necessidade de maior prazo para a conclusão do histórico do homenageado.

3- Solicito a essa Coordenadoria enviar à Dijur, análise e parecer Jurídico.

EDSON  
BATTILANI:2755  
9467920  
EDSON BATTILANI  
Presidente  
Assinado de forma digital  
por EDSON BATTILANI:27559467920  
Dados: 2018.09.12 15:20:30 1947

Campo Mourão, 12 de Setembro de 2018.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 395 /2018

Ref.: SÚMULA Nº 083/2018

ORIGEM: VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares, apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **83/2018** - Processo Digital nº 1014, que registra “Moção de Congratulação: Empresário Ovídio Santos Moreira (Ovídio Pneus Auto Center)”, protocolizada no dia 22 de maio de 2018.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 04 de junho de 2018, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto ao limite estipulado pela Resolução nº 27/2015, quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 11 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica, que exarou o parecer jurídico 533/2018, manifestando-se favorável à apresentação da Súmula em relevo, cuja ciência ao Ilustre Vereador ocorreu em 14/06/2018, conforme documento de fls. 09.

Posteriormente, por meio do ofício 15/2018, subscrito pelo Ilustre Vereador Jadir Soares, datada de 10/09/2018, solicita-se a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias.

É a síntese do relatório.

KW



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



## **II - DO MÉRITO**

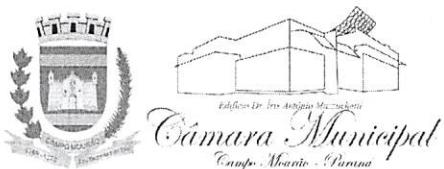
Acerca da prorrogação de prazo, reza o disposto no art. 3º, *caput*, da Resolução nº 11/2013 que “O Vereador que não conseguir finalizar a proposição para protocolo no prazo de 90 (noventa) dias, requererá à Mesa a prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) dias, **mediante comprovação do andamento das pesquisas e diligências que objetivem a elaboração legislativa**”.

Dispõe o parágrafo único do art. 3º, *caput*, da Resolução nº 11/2013 que “O requerimento de prorrogação de registro das súmulas **será apresentado por escrito dentro do prazo de validade do registro, devendo conter relatório detalhado, bem como, cópia de todas as pesquisas e diligências e de outros documentos que servirem a sua fundamentação**”.

Nesse contexto, observo que o pedido de prorrogação de prazo **se revela tempestivo**, uma vez que fora protocolizado antes de exaurido o prazo de 90 (noventa) dias, considerando que fora recebido pelo Ilustre Vereador em 14/06/2018 e a solicitação de prorrogação de prazo encontra-se datada de 10/09/2018, conforme informações contidas no processo digital em relevo.

Entretanto, compulsando-se os documentos encartados no ofício 15/2018, subscrito pelo Ilustre Vereador Jadir Soares, verifica-se a **ausência de comprovação do andamento das pesquisas e diligências que objetivem a**

KW



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**elaboração legislativa, com relatório detalhado, bem como, cópia de todas as pesquisas e diligências e de outros documentos que servirem a sua fundamentação, como preconiza o referido preceptivo legal.**

Assim, necessário que seja oportunizado ao Ilustre Vereador para que comprove o andamento das pesquisas e diligências que objetivem a elaboração legislativa, com relatório detalhado, bem como, cópia de todas as pesquisas e diligências e de outros documentos que servirem a sua fundamentação.

Assim, desde que o Ilustre Vereador comprove o andamento das pesquisas e diligências que objetivem a elaboração legislativa, com relatório detalhado, bem como, cópia de todas as pesquisas e diligências e de outros documentos que servirem a sua fundamentação, verifico a ausência de óbice à prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, cuja decisão compete à Mesa Executiva.

### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, referente à Súmula 83/2018, desde que o Ilustre Vereador comprove o andamento das pesquisas e diligências que objetivem a elaboração legislativa, com relatório detalhado, bem como, cópia de todas as pesquisas e diligências e de outros documentos

Lu



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

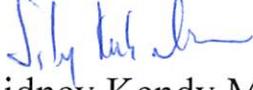
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**que servirem a sua fundamentação, observando-se, entretanto, que a decisão  
afeta à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias compete à Mesa  
Executiva.**

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2018.

  
Sidney Kandy Matsuguma  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

- 1- Registro ciência ao Parecer Jurídico nº.795/2018 – Súmula nº 83/2018.
- 2- Conforme deliberação da Mesa Executiva desta Casa de Leis foi aprovada prorrogação do prazo por mais 60 dias, da súmula nº 83/2018 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO EMPRESÁRIO OVÍDIO SANTOS MOREIRA (OVÍDIO PNEUS AUTO CENTER) de autoria do vereador Jadir Soares – Pepita tendo em vista a necessidade de maior prazo para a conclusão do histórico do homenageado.
- 3- Adotem as providências pertinentes a esta Coordenadoria.

EDSON  
BATTILANI:275  
59467920  
EDSON BATTILANI  
Assinado de forma  
digital por EDSON  
BATTILANI:27559467920  
Dados: 2018.09.17  
16:41:44 -03'00'

Presidente

Campo Mourão, 17 de Setembro de 2018.